

CONVÊNIO ITU

JUCESP PROTOCOLO
2.189.981/18-9



CONTRATO SOCIAL

BMW Produções Artísticas Ltda.

Wygor Bruno de Meira, brasileiro, maior, empresário, solteiro, RG. 46.033.235-1 SSP/SP, CPF. 456.174.588-25, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 25 de Dezembro de 1995, residente e domiciliado na cidade de Itu/SP, na Rua Guimarães Rosa, nº 215, Bairro Campos de Santo Antônio, CEP: 13.305-450, e

Bruno Henrique Travagini Felicio, brasileiro, maior, empresário, solteiro, RG. 55.717.403-X SSP/SP, CPF. 458.093.428-84, natural de Campinas/SP, nascido em 06 de Dezembro de 1996, residente e domiciliado na cidade de Itu/SP, na Rua Hamleto Menquini, nº 90, Parque Residencial Potiguara, CEP: 13312-714.

Livres e de comum acordo entre si e na melhor forma de direito, resolvem e aceitam a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **"BMW Produções Artísticas Ltda."** e será constituída sob a forma de sociedade limitada que será regida pelo presente e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

O início de atividade dar-se-á na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede no endereço **Alameda Serra Dourada, S/Nº, Complemento: Quadra F, Lote 09, Bairro: Parque Village Castelo, CEP: 13308-574. Itu/SP**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da empresa será: **Organização, Produção e Promoção de Shows, Eventos Artísticos e Culturais em geral em Local de Terceiros.**

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios **Wygor Bruno de Meira e Bruno Henrique Travagini Felicio**, em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

JUCESP
03 12 18

Wygor Bruno de Meira.....9.900 QUOTAS R\$ 1,00 CADA TOTAL R\$ 9.900,00

**Bruno Henrique
Travagini Felicio**.....100 QUOTAS R\$ 1,00 CADA TOTAL R\$ 100,00

TOTAL.....10.000 QUOTAS R\$ 1,00 CADA TOTAL R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/2002 do Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada cota é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial dessas quotas, sem a expressa anuência dos demais sócios e da formal modificação do contrato social, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As cotas sociais são absolutamente impenhoráveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio que desejar alienar, doar, ceder ou transferir suas cotas, ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição dessas cotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum sócio poderá alienar doar ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao quadro social, exceto se essa alienação decorrer de deliberação dos sócios, ou sócio, que detenham cotas representativas da maioria do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de alienação prevista no parágrafo anterior, os sócios, ou sócio, que detenham a maioria das cotas representativas do capital social, poderão estabelecer que a aquisição seja feita pela própria sociedade, obedecidos os preceitos legais, desde que haja fundos disponíveis e sem qualquer redução do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios participarão dos aumentos de capital social, seja por novas subscrições, seja por capitalização de reservas ou de lucros em suspenso, na proporção das respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de novas subscrições, e não querendo um dos sócios exercer esse direito, os demais sócios, ou sócio, poderão subscrever a parte do sócio não interessado, observadas as respectivas proporções no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios participam dos lucros, e das perdas, na proporção da quantidade das respectivas cotas, ou de modo diferente, se aprovado pela maioria dos votos dos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada individualmente pelo o sócio Wygor Bruno de Meira, que será o administrador da sociedade por tempo indeterminado, o qual terá todos os poderes necessários para direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente; de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários para a consecução dos objetivos ou a defesa de interesses de direitos da sociedade, bem como adquirir ou onerar bens móveis e imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alienação, ou oneração, de bens imóveis dependerá de autorização dos sócios, ou sócio, que detenham a maioria das cotas representativas do capital social da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de qualquer impedimento, ou falecimento, dos sócios administradores, a administração será exercida por um novo administrador, previamente constituído pelos sócios, ou sócio, que detenham a maioria das cotas representativas do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado a qualquer dos sócios, agindo sozinhos ou em conjunto, fazer uso da firma, ou da denominação social da sociedade, para a prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

JUL 23 2013 03 12 18

PARÁGRAFO QUARTO – Aplicam-se à atividade do administrador, no que couber, as disposições deste contrato.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002, Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA

Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os administradores poderão receber um pró-labore mensal fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado a qualquer dos sócios, sozinhos ou em conjunto, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais; modificar o objeto social, sua extensão, restrição, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo jurídico, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PARÁGRAFO UNICO – A modificação do objeto social, sua extensão, restrição, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo jurídico, será feita mediante alteração contratual assinada pelos sócios, ou sócio, que detenham a maioria das cotas representativas do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado em todo dia 31 de dezembro de cada ano o Balanco Patrimonial e o Balanco de resultado econômico, cujos resultados, lucros ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, terão o destino que os sócios por bem determinarem.

PARÁGRAFO ÚNICO - A assembléia dos sócios realizar-se-á nos quatro meses subseqüentes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico, designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou qualquer outra forma de incapacidade ou impedimento legal, falência ou insolvência de algum ou alguns dos sócios, ou ainda no caso de condenação judicial, inclusive partilha decorrente de dissolução conjugal ou divórcio de um ou alguns dos sócios, pela qual as cotas de qualquer deles devam ser transferidas a terceiros, hipótese em que se aplicará o disposto nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese desta cláusula, os sócios, ou sócio, remanescentes decidirão se as cotas atingidas por quaisquer desses eventos serão transferidas a terceiros, herdeiros, credores, cônjuge, representante legal, ou qualquer outro, ou se serão a estes pagos pelo valor das cotas avaliadas pelo valor patrimonial refletido em balanço a ser levantado especialmente para essa finalidade, no qual os bens do patrimônio social serão avaliados pelo seu valor contábil líquido, independentemente de outros critérios de avaliação, inclusive valores de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ainda na hipótese desta cláusula, o pagamento do valor das cotas será feito em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente, não sendo devidos juros nem tampouco correção monetária do valor apurado na forma do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade, permitindo a continuidade dos negócios entre os sócios remanescentes e os herdeiros legais do sócio falecido, ou do sócio impedido, se este for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores ao evento, até 2 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

No caso de abuso ou inconveniência de conduta, concorrência desleal à sociedade, infração ou falta no exato cumprimento dos deveres do sócio, bem como qualquer prática que importe em prejuízo à sociedade, é resguardado aos sócios, ou sócio, detentores das cotas representativas da maioria do capital social, o direito à exclusão dos sócios, ou sócio, que tenham dado causa ao referido evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese desta cláusula, o valor das cotas pertencentes aos sócios, ou sócio, excluídos será pago na forma prevista nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula 12ª.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ainda na hipótese desta cláusula, caberão aos sócios, ou sócio, detentores das cotas representativas da maioria do capital social,

estabelecer qual a destinação das cotas dos sócios, ou sócio, excluídos, resguardados os direitos da sociedade de adquirir tais cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Caso ocorra qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o foro desta Comarca de Itu/SP para solucionar e dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim se acharem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que a todo o convencionado assistiram, destinando-se a primeira via deste contrato ao arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itu, 30 de Outubro de 2018.



Wygor Bruno de Meira
RG: 46.033.235-1 SSP/SP
CPF: 456.174.588-25



Bruno Henrique Travagani Felicio
RG: 55.717.403-X SSP/SP
CPF: 458.093.428-84

Testemunhas:



Denilson de Camargo
RG: 29.601.964-1 SSP/SP
CPF: 265.796.148-70



Aline Galdino Guerriero
RG: 34.938.013-2 SSP/SP
CPF: 318.576.858-22

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITU - SP
JOSE CLAUDIO MURGILLO - Oficial
Praça Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 13300-103 - Fone: (11) 4023-7711 - Itu - SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: BRUNO HENRIQUE TRAVAGINI FELICIO.
Itu, 05 de novembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

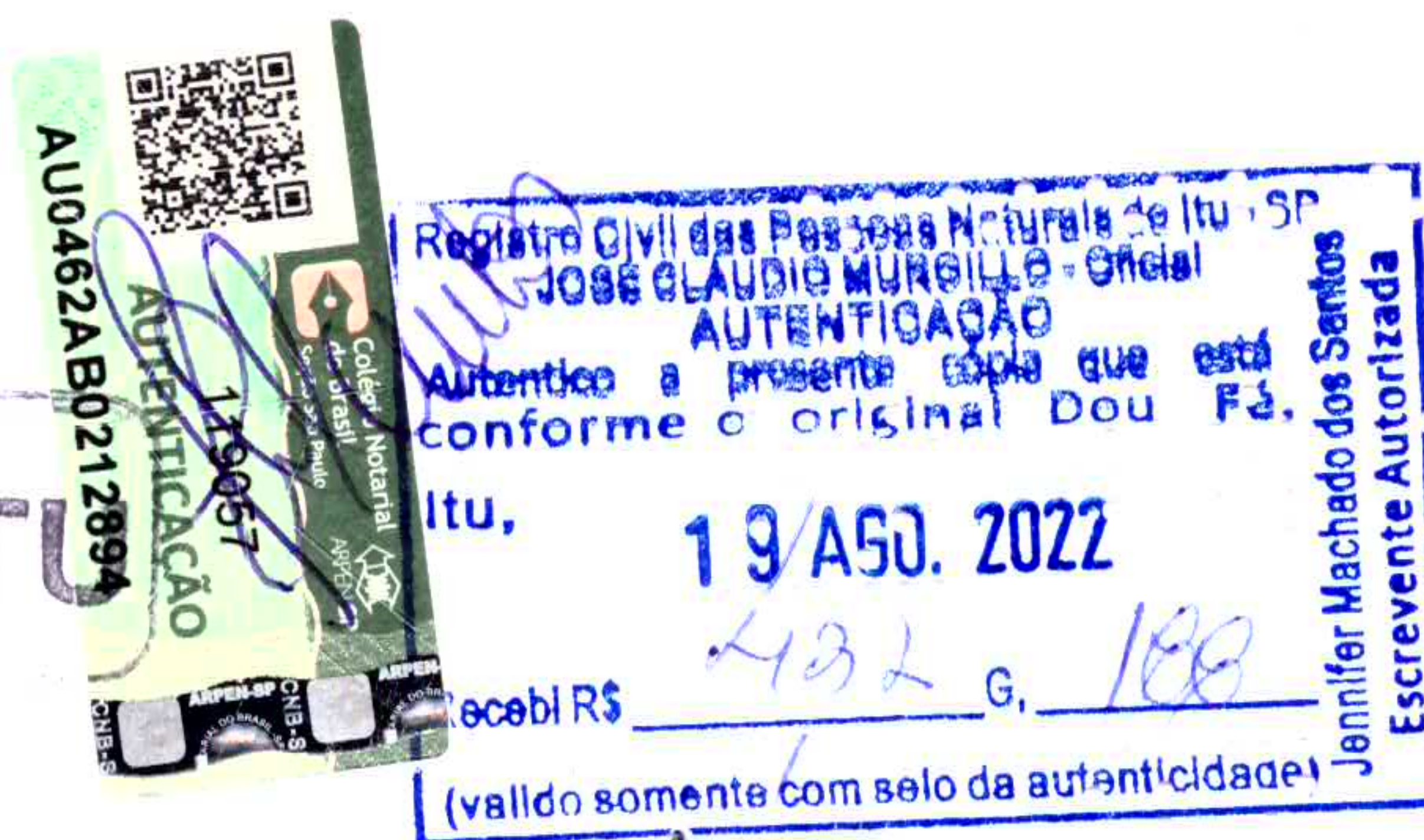
GISLAINE DA SILVA LIRA Escrevente Autorizada
Praça da firma R\$ 9,13 Valor total R\$ 9,13!



Gislaine da Silva Lira
Escrevente Autorizada
Coleção Notarial do Brasil
FIRMA
WALDO ECONOMICCO 1
0462AA0157930



CONVENIO ITU



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BMW Produções Artísticas Ltda.

Os infra-assinados, **Wygor Bruno de Meira**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG. 46.033.235-1 SSP/SP e do CPF: 456.174.588-25, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 25 de Dezembro de 1995, residente e domiciliado na cidade de Itu/SP, à Rua Guimarães Rosa, nº 215, Bairro: Campos de Santo Antônio, CEP: 13.305-450 e **Bruno Henrique Travagini Felicio**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG. 55.717.403-X SSP/SP e do CPF. 458.093.428-84, natural de Campinas/SP, nascido em 06 de Dezembro de 1996, residente e domiciliado na cidade de Itu/SP, à Rua Hamleto Menquini, nº 90, Bairro: Parque Residencial Potiguara, CEP: 13.312-714, sócios da Sociedade Empresária Limitada, **BMW Produções Artísticas Ltda**, com sede, foro e administração na cidade de Itu/SP, à **Alameda Serra Dourada, S/N, Complemento: Quadra F, Lote 09, Bairro: Parque Village Castelo, CEP: 13.308-574**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **32.163.965/0001-91**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com registro sob o NIRE nº **35231280962**, em sessão de **03 de Dezembro de 2018**, resolvem consolidar e alterar seu Contrato Social:

- a) Concordar com a saída do sócio **Bruno Henrique Travagini Felicio**;
- b) O sócio **Sr. Bruno Henrique Travagini Felicio** que se retira da sociedade, declara ter recebido, neste ato, a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais), referente a 100 (Cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo o que reclamar seja a que títulos for dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
- c) O sócio **Sr. Bruno Henrique Travagini Felicio**, possuindo 1% do total das quotas sociais do capital da sociedade, correspondente a 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere 100% de suas quotas sociais do capital social ao sócio **Sr. Wygor Bruno de Meira**, já qualificado.

Bruno Felicio



- d) Aceitar da administração da sociedade **Sr. Bruno Henrique Travagini Felicio**, o desligamento de suas funções.
- e) Exonerar de responsabilidades da sociedade **Bruno Henrique Travagini Felicio**, em vista da aprovação de todos os atos por ele praticados em nome da sociedade, até a presente data.
- f) A administração da sociedade limitada unipessoal passa a ser exercida **isoladamente** pelo o sócio **Sr. Wygor Bruno de Meira** que será o administrador da sociedade por tempo indeterminado, o qual terá todos os poderes necessários para direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários para a consecução dos objetivos ou a defesa de interesses de direitos da sociedade, bem como adquirir ou onerar bens móveis e imóveis.
- g) Altera-se o objeto social da empresa de: Organização, Produção e Promoção de Shows, Eventos Artísticos e Culturais em geral em Local de Terceiros. **Para: Organização, Produção e Promoção de Shows, Eventos Artísticos e Culturais em Geral em Local de Terceiros e Holding de Instituições Não Financeiras.**
- h) Altera-se o valor do capital social da empresa de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma para **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, declarando que: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil)**, serão totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** será totalmente subscrito, e será integralizado, em moeda corrente nacional, até Dezembro de 2022, pelo sócio da seguinte forma: 04 parcelas de **R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, como segue tabela abaixo:

Setembro/2022	R\$ 22.500,00
Outubro/2022	R\$ 22.500,00
Novembro/2022	R\$ 22.500,00
Dezembro/2022	R\$ 22.500,00
Total	R\$ 90.000,00

Bruno Subino



- i) O valor do capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, em moeda corrente nacional e por força da cessão e transferência das quotas sociais passam a ser distribuídas da seguinte forma:

Wygor Bruno

de Meira.....100.000 QUOTAS R\$ 1,00 CADA R\$100.000,00

TOTAL.....100.000 QUOTAS R\$ 1,00 CADA R\$ 100.000,00

- j) A sociedade irá permanecer nos termos do Art. 1052 C.C., Parágrafo 1º, como **Sociedade Limitada Unipessoal**.

Em razão do ora deliberado, o contrato passará a ter a redação seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **"BMW Produções Artísticas Ltda"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede no endereço: **Alameda Serra Dourada, S/N, Complemento: Quadra F, Lote 09, Bairro: Parque Village Castelo, CEP: 13.308-574, Itu/SP**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social: **Organização, Produção e Promoção de Shows, Eventos Artísticos e Culturais em Geral em Local de Terceiros e Holding de Instituições Não Financeiras**.

Bruno de Meira



CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma para **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, declarando que: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil)**, serão totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** será totalmente subscrito, e será integralizado, em moeda corrente nacional, até Dezembro de 2022, pelo sócio da seguinte forma: 04 parcelas de **R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, como segue tabela abaixo:

Setembro/2022	R\$ 22.500,00
Outubro/2022	R\$ 22.500,00
Novembro/2022	R\$ 22.500,00
Dezembro/2022	R\$ 22.500,00
Total	R\$ 90.000,00

Sendo distribuído da seguinte forma:

Wygor Bruno de Meira.....100.000 QUOTAS R\$ 1,00 CADA R\$100.000,00

TOTAL.....100.000 QUOTAS R\$ 1,00 CADA R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/2002 do Novo Código Civil Brasileiro, a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social da sociedade limitada unipessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tratando-se de capital subscrito e neste momento declarando ciência do disposto do Art. 1.058 do Código Civil (Lei 10.406/2002), os sócios comprometem-se a integralizar em moeda corrente nacional as quotas ora subscritas obedecendo ao cronograma apresentado.

Bruno Selicio



CLÁUSULA QUINTA

A sociedade limitada unipessoal será administrado isoladamente pelo sócio único **Sr. Wygor Bruno de Meira**, que será o administrador da sociedade por tempo indeterminado, o qual terá todos os poderes necessários para direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários para a consecução dos objetivos ou a defesa de interesses de direitos da sociedade, bem como adquirir ou onerar bens móveis e imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA

Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Bruno Sávio



CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas, compensando-se valores porventura pagos ou suportados antecipadamente no exercício.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros, mediante a observância da legislação vigente.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Oruno Sales



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Revogam-se todas as disposições contidas no Instrumento Contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo o que está contido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da cidade de Itu, Estado de São Paulo, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se achar de pleno acordo, justo e contratado, assina o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que a todo o convencionado assistiram, destinando-se a primeira via deste contrato ao arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

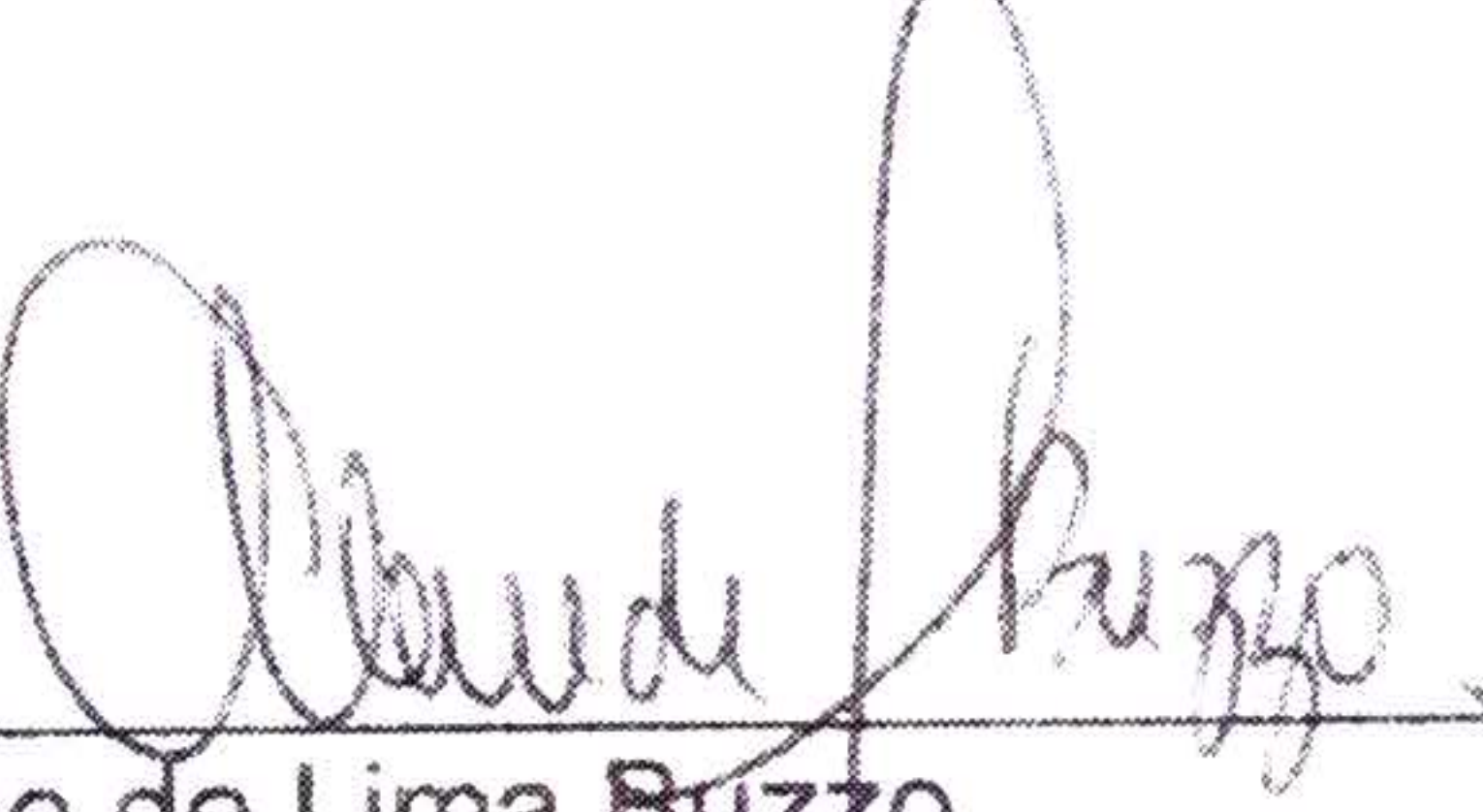
Itu, 16 de Agosto de 2022.


Wygor Bruno de Meira
RG: 46.033.235-1 SSP/SP
CPF: 456.174.588-25


Bruno Henrique Travagini Felicio
RG: 55.717.403-X SSP/SP
CPF: 458.093.428-84

Testemunhas:


Denilson de Camargo
RG: 29.601.964-1 SSP/SP
CPF: 265.796.148-70


Aline de Lima Buzzo
RG: 39.002.987-7 SSP/SP
CPF: 370.148.288-86





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
WILLYAN JOSE TRAVAGINI DE MEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
45557587 SSP/SP

CPF
378.732.858-04

DATA NASCIMENTO
21/05/199

FILIAÇÃO
WILSON JOSE DE MEIRA

GENY TRAVAGINI DE MEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05104169963

VALIDADE
21/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2010

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2336738892

OBSERVAÇÕES

Willyan Meira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITU, SP

DATA EMISSÃO
21/12/2021

Ernesto Mascellani Neto

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

781230341
SP0087186

ROBIDO PLASTIFICAR

36738892

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



O TERRITÓRIO NACIONAL
1510141170

NOME
WILSON JOSE DE MEIRA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
45678293 SSP/SP

CPF
378.884.688-70

DATA NASCIMENTO
04/03/19

FILIAÇÃO
WILSON JOSE DE MEIRA

GENY TRAVAGINI DE MEIRA
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. H

B

Nº REGISTRO

04258251971

VALIDADE

20/09/2022

1ª HABILITAÇÃO

18/12/200

OBSERVAÇÕES

Wilson Jose Meira Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITU, SP

DATA EMISSÃO

22/09/2

Will

Maxwell Borges de Moura Vieira, Diretor Presidente do Detran SP

ASSINATURA DO EMISSOR

370021

SP8711

Microfilme Sob Nº

3 3 9 8 2

RTD Salto/SP

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **Wygor Bruno de Meira**, portador do RG nº 46.033.235-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.174.588-25, residente e domiciliado na Rua Al. Serra do Mar, S/N, Bairro Village Castelo, CEP 13.308-580, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, aqui denominado Representante, e nós **Wilson José de Meira Júnior**, conhecido pelo nome artístico de **(Mayck)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.884.688-70, e **Willyan José Travagini de Meira**, conhecido pelo nome artístico **(Lyan)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.732.858-04, aqui denominados representados, viemos por meio deste instrumento formal, declararmos para todos os fins de direito que a Pessoa Jurídica denominada **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.965/0001-91, com sede na rua Alameda Serra Dourada, S/N, Quadra F, Lote 09, Bairro Parque Village Castelo, na cidade de Itu/SP, CEP: 13.308-574 é a única responsável executiva pelo trabalho artístico e musical da dupla **Mayck e Lyan**, cabendo a ela fechar contratos artísticos e profissionais, de forma **EXCLUSIVA**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de celebração deste termo, tratando-se, assim, de **REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EXCLUSIVA E CONTÍNUA**.

Itu/SP, 18 de abril de 2024.

WYGOR BRUNO DE MEIRA
REPRESENTANTE

WILSON JOSÉ DE MEIRA JUNIOR
REPRESENTADO

WILLYAN JOSÉ TRAVAGINI DE MEIRA
REPRESENTADO

2º TABELÃO DE NOTAS - SALTO

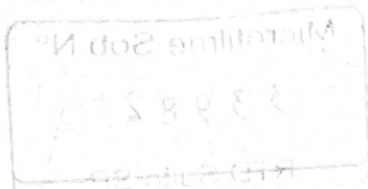
Rua Henrique Viscardi, 843 - Vila Henrique - CEP 13321-000 - Salto - SP
Fone: (11) 4029-2944 - e-mail: albergar@uol.com.br

Reconhecido por semelhança 3 firma(s) com valor econômico de:
WILLYAN JOSE TRAVAGINI DE MEIRA, WILSON JOSE DE MEIRA JUNIOR E WYGOR BRUNO DE MEIRA
Salto, 17/05/2024.
Em Testemunho da verdade.
JHONNE ESTEVES FERREIRA - Escrevente - OP: AMANDA FERREIRA
Total: R\$ 38,04. *VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADES
Carimbo: 2583636 Selo(s): 0890AA-177911, 0890AA-260589

122968
C10890AA0177911
128968
C10890AA0260589

SEGUNDO PROTESTO

Rua Henrique Viscardi
JOÃO BOSCO ALBERGAR PEREIRA



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Wagner Bruno de Mello, portador do RG nº 40.033.521-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.174.558-52, residente e domiciliado na Rua Alameda Serra Dourada, S/N, Bairro Village Castelo, CEP 13.008-280, na cidade de São João do Rio Preto, Estado de São Paulo, aqui denominado Representante, e nós Wilson José de Mello Júnior, conhecido pelo nome artístico de (Willyan José Travagali de Mello), inscrito no CPF/MF sob o nº 376.884.023-70, e Willyan José Travagali de Mello, conhecido pelo nome artístico (Willyan), inscrito no CPF/MF sob o nº 376.735.858-04, aqui denominados representantes, viamos por meio deste instrumento formal, declaramos para todos os fins de direito que a Pessoa Jurídica denominada RHYTHM PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.985/0001-31, com sede na rua Alameda Serra Dourada, S/N, Quadra E, Lote C2, Bairro Parque Village Castelo, na cidade de São João do Rio Preto, CEP: 13.008-274 é a única responsável exclusiva pelo trabalho artístico a musical da dupla Maxx e Ryan, cabendo a ela fechar contratos artísticos e profissionais de forma EXCLUSIVA pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de celebração deste termo, ficando-se, assim, de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EXCLUSIVA E CONTINUA.

Ins. 18 de abril de 2024

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS COMARCA DE SALTO

Rua Rui Barbosa, 245 - Salto-SP

Protocolado sob nº 38335 em 17/5/24

e autenticado sob nº 33982 em 25/5/24

Anotado a margem de registro nº _____

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos da Comarca de Salto

Flavia Regina Duarte
Escrevente Autorizada

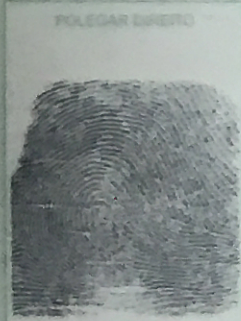
WILLYAN JOSÉ TRAVAGALI DE MELLO
REPRESENTADO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

8200-8



W. Bruno

654C337A

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

46.033.235-1 2 via

DATA DE
Emissão 07/11/2018

NOME

WYGOR BRUNO DE MEIRA

FILIAÇÃO

WILSON JOSE DE MEIRA
GENY TRAVAGINI DE MEIRA

NATURALIDADE

ALTA FLORESTA - MT

DATA DE NASCIMENTO

25/12/1995

DOC ORIGEM

ALTA FLORESTA-MT ALTA FLORESTA CN:LV.A36 /FLS.100V/Nº25209

CPF

456174588/25

W. Bruno

Assessor Paulo I. Reis
Delegado de Polícia (Aracaju) 1992-199-19

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIWA
NÃO PLASTIFICAR

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.163.965/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/12/2018	
NOME EMPRESARIAL BMW PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIOLA HITS PRODUÇOES ARTISTICAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL SERRA DOURADA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAF LOTE 9
CEP 13.308-574	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VILLAGE CASTELO	MUNICÍPIO ITU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VIOLAHITS.COM.BR		TELEFONE (11) 4013-4637	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **08:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.163.965/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030573054-08

Data e hora da emissão 10/03/2026 14:48:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Dívida Ativa



Emissão: 25/05/2026 13:51:55

Usuário: FABRIZIO RODRIGO DE CARVALHO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Inscrição Cadastral: Mobiliário 0033510
Contribuinte: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 32.163.965/0001-91
Endereço: AL. SERRA DOURADA, 000sn QD F LT 09 - PQ VILLAGE CASTELO - ITU/SP CEP: 13308-574

Código Cadastro: 0033510
Vínculo: Razão social
Situação do cadastro: Ativo

CERTIFICA-SE, que após verificação procedida nos livros e lançamentos da dívida ativa do Município, deles, constatou-se a existência de débitos Municipais parcelados e/ou suspensos lançados em nome do contribuinte acima citado ATÉ A PRESENTE DATA, conforme demonstrativo abaixo.

CERTIFICA AINDA, que a presente certidão tem sua validade por 90 (noventa) dias após a sua emissão, ressalvando a Fazenda Municipal o direito de a qualquer tempo lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada devida.

Lançamento/Acordo	Exercício	Parcelas	Tipo Tributo	Situação	Valor Original	Principal	Correção	Multa	Juros	Saldo Atualizado
1879620211	2020	9, 10, 11, 12	10136 - I.S.S.Q.N.-SIMPLES N	Parcelado	R\$ 3.723,34	R\$ 1.782,38	R\$ 0,00	R\$ 356,48	R\$ 1.013,33	R\$ 3.152,19
1879620212	2021	1	10136 - I.S.S.Q.N.-SIMPLES N	Parcelado	R\$ 191,86	R\$ 191,86	R\$ 0,00	R\$ 38,37	R\$ 108,25	R\$ 338,48
Total						R\$ 1.974,24	R\$ 0,00	R\$ 394,85	R\$ 1.121,58	R\$ 3.490,67

ITU, 25 de Maio de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 23/08/2026

Certidão emitida por FABRIZIO RODRIGO DE CARVALHO - Certidão Emitida às 13:51:48 do dia 25/05/2026 13:51:48 - Código para Validação da certidão: B7SCLN98PBSRG50MGA9G

A veracidade desta certidão informações aqui dispostas podem ser validadas no site: <http://portalcontribuinte.giexonline.com.br/itu>, utilizando o código aqui apresentado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.163.965/0001-91
Razão Social: BMW PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Endereço: AL SERRA DOURADA S/N QUADRAF /
PARQUE VILLAGE CAST / ITU / SP /
13308-574

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número:
2026051318145285120312

Informação obtida em 22/05/2026
14:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 32.163.965/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:20 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **9CC5.2543.265E.8072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.163.965/0001-91

Certidão nº: 2754995/2026

Expedição: 12/01/2026, às 17:38:51

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.163.965/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



31/03/2026

0095364776

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9652047****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 32.163.965/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0095364776



MAYCK & LYAN



FACEBOOK: + de 3,1 MILHÕES DE SEGUIDORES

<https://www.facebook.com/MayckeLyanOficial>

“CHUVA NO PANTANAL” DE MAYCK & LYAN FAZ PARTE DA TRILHA SONORA DA NOVELA “PANTANAL”

ABR 22

Publicado por [Outdoor Brazil](#)



„Além da conquista, a faixa acaba de alcançar 1 milhão de views, no Youtube_

Mais uma vez os irmãos mato-grossenses Mayck & Lyan entram para a história. Dessa vez, a dupla que é conhecida por defender o sertanejo tradicional celebra o sucesso de “*Chuva no Pantanal*”.

O single lançado há três semanas, além de ter alcançado em pouco tempo 1 milhão de visualizações no YouTube, também ganhou destaque entrando como trilha sonora da novela “*Pantanal*”, na Globo.

TRILHA DA NOVA NOVELA DAS 21H DA REDE GLOBO, NOVELA PANTANAL.

<https://www.portaloutdoorbrazil.com.br/blog/2022/04/22/chuva-no-pantanal-de-mayck-lyan-faz-parte-da-trilha-sonora-da-novela-pantanal/>

MAYCK & LYAN



DESTAQUE NO BLOG DO ANDRÉ PIUNTI, INFLUENCIADOR DO MEIO SERTANEJO, QUE TRABALHA EM PARCERIA COM A REDE GLOBO.

<http://www.universosertanejo.com.br/2014/12/17/mayck-e-lyan-pimenta/>



MAYCK & LYAN

Dupla altaflorestense Mayck e Lyan far show nos EUA em julho

Em 2006 a dupla ficou entre os 20 artistas que mais venderam discos, segundo a ABPD.

Tony Silva está empolgado pelo fato de seu primeiro show ser uma dupla tão querida e de renome no cenário musical brasileiro. Com a co-produção da Opportunity Events, serão realizados quatro shows nos Estados Unidos, sendo dois na Flórida, um em New Jersey e um em Massachusetts.

Apesar de ser o primeiro show para a comunidade brasileira, Tony Silva possui 17 anos de experiência atuando em rodeios norte-americanos ao lado de Kenny Churchill. Além de Mayck e Lyan, ele já tem outros três shows contratados e serão divulgados em breve.

Os ingressos podem ser adquiridos pelo site www.camarotickets.com, mas os interessados podem entrar em contato pelo telefone nº78 804-7346 para saber qual a loja mais próxima que também está vendendo.

SHOWS

Boston - Massachusetts
Dia 28 de julho
Oceano Side (Antigo Club Lido).

Newark - New Jersey
Dia 27 de julho
Palácio Europa

Fort Lauderdale - Flórida
Dia 26 de julho
The Venue

Orlando - Flórida
Dia 25
Gilson's Music Hall

TURNÊ DA DUPLA NOS EUA

https://www.nativanews.com.br/destaques/id-851338/dupla_altaflorestense_mayck_e_lyan_far_show_nos_eua_em_julho

Mayck e Lyan: dez anos após sucesso no programa de Raul Gil, dupla se destaca por resgatar moda de viola

Os irmãos mato-grossenses acabam de lançar música com participação de Fernando e Sorocaba

POP | Da R7
22/03/2016 - 09h30

COMPARTILHE: [f](#) [t](#) [s](#) [w](#)

Aguardando imagens da violão...

MATÉRIA NO PORTAL R7, DA RECORD.

<http://entretenimento.r7.com/pop/fotos/mayck-e-lyan-dez-anos-apos-sucesso-no-programa-de-raul-gil-dupla-se-destaca-por-resgatar-moda-de-viola-22022016#!/foto/1>



MAYCK E LYAN SUPERA AS E

moreiranet.com/noticia/550/mayck-e-lyan-supera-as-expectativas-do-publico-de-cerca-12-mil-pessoas-na-exposales-com-um-super-show/

Entrada - Email - Portal do Cliente - Google - Importado - CUDA still shows... - Hotmart Club - Plataformas E-ca... - VTEX - Preços e P... - Soluções de paga... - Outros favoritos

MOREIRANET

WhatsApp 44 99920-1599 E-mail contato@moreiranet.com

Notícias Internacional Política Educação Esportes Últimas Notícias Fale Conosco

AMERICANA
MÓVEIS & ELETRO
A pioneira em Moreira Sales
Sua Loja sua Casa
Fone/Whatsapp 44 3532-1183

MOREIRANET

MAYCK E LYAN SUPERA AS EXPECTATIVAS DO PUBLICO DE CERCA 12 MIL PESSOAS NA EXPOSALES COM UM SUPER SHOW

APRESENTAÇÃO SUPERANDO AS EXPECTATIVAS.

<http://www.moreiranet.com/noticia/550/mayck-e-lyan-supera-as-expectativas-do-publico-de-cerca-12-mil-pessoas-na-exposales-com-um-super-show/>



DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.965/0001-91, com sede na rua Alameda Serra Dourada, S/Nº, Quadra F, Lote 9, Parque Village Castelo, na cidade de Itu, no estado de São Paulo, CEP 13308-574, neste ato representado pelo WYGOR BRUNO DE MEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.033.235-1 e do CPF 456.174.588-25, **DECLARA:**

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Itu/SP, 5 de fevereiro de 2025.

BMW PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:32163965000191

Assinado de forma digital
por BMW PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:32163965000191

BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
WYGOR BRUNO DE MEIRA



LISTA CAMARIM MAYCK & LYAN

É UM IMENSO PRAZER PODER FAZER PARTE DO SEU EVENTO E DESDE JÁ AGRADECEMOS EM NOME DA DUPLA, MAYCK & LYAN, O CARINHO E PROFISSIONALISMO QUE SEREMOS TRATADOS. **É VÁLIDO RESSALTAR QUE O ATENDIMENTO A ESTE QUESITO, ALÉM DE DEMONSTRAR CONSIDERAÇÃO PELO ARTISTA É CLÁUSULA CONTRATUAL.**

O CAMARIM É PRIVATIVO DO ARTISTA E SUA EQUIPE, E SERÁ UM PRAZER RECEBER EM NOSSO CAMARIM TODOS OS ENVOLVIDOS COM O EVENTO. SOLICITAMOS 02 (Dois) CAMARINS DE OCTANORME COM AS SEGUINTE MEDIDAS: CAMARIM 1- ALIMENTAÇÃO/FOTOS (5/4), CAMARIM 2- BANDA (5/4)

CAMARIM 1 - ARTISTA / STAFF

04 STAFF

01 EMPRESÁRIO

01 PRODUTOR

01 SEGURANÇA

01 COMERCIAL

01 VIDEOMAKER

TOTAL: 09 PESSOAS

DEVERÁ ESTAR EQUIPADO E ABASTECIDO COM A QUANTIDADE DESCRIÇÃO:

20 REFRIGERANTES VARIADOS (COCA COLA, GUARANÁ DIET E FANTA);

01 GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ (COM AÇÚCAR);

24 LATAS DE CERVEJA HAINNEKEN;

12 GARRAFAS DE GATORADE (UVA, TANGERINA, FRUTAS CÍTRICAS);

12 ENERGÉTICOS (RED BULL);

02 GARRAFAS DE VINHO DE BOA SAFRA (CATENA)

01 GARRAFA DE Whisky;(12 ANOS)

20 CAIXINHAS DE ÁGUA DE CÔCO – MARCA (KERO COCO);

12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) “GELADAS”

12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) “SEM GELO”

01 CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA

04 ÁGUAS TÔNICAS

8 CAIXINHAS YOPRÓ (CHOCOLATE/MORANGO)

12 CAIXINHAS DE TODDYNHO.

02 CAIXAS DE SUCO NATURAL (UVA OU PÊSSEGO).

02 CAIXAS DE 1 LITRO AGUA DE COCO (KERO COCO)

ALIMENTAÇÃO:

É INDISPENSÁVEL COMIDA NO CAMARIM

(Opções)

1- ARROZ, CONTRA FILÉ GRELHADO COM ERVILHAS E PALMITO E SALADA.

2- ARROZ, FEIJÃO, CARNE VERMELHA E SALADA.

3- ARROZ, FEIJÃO, FRANGO GRELHADO E SALADA.

OBS: FRANGO SERÁ ACEITO EM ÚLTIMA OPÇÃO.

(COM AUTORIZAÇÃO PRODUTOR)

**OBS: Qualquer troca dos itens a cima, tera que
ser alinhado com produtor geral, para
autorização prévia.**

TODAS AS COMIDAS DEVERÃO SER SERVIDAS QUENTES, ASSIM QUE O ARTISTA CHEGAR.

02 SALGADINHOS ELMA CHIPS DE SABORES VARIADOS (RUFLES, FANDANGOS E CHEETOS);

02 CAIXAS VARIADAS DE BOMBONS NESTLÉ;

01 CAIXA DE TRIDENT;

01 BALDE COM GELO;

12 COPOS DE VIDRO;

1 ÁLCOOL GEL;

(INDISPENSÁVEL) 01 BANHEIRO CONSTRUÍDO OU QUÍMICO, (EXCLUSIVO DOS ARTISTAS)
COM PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE.



(INDISPENSÁVEL) PRÓXIMO AO PALCO, DE PREFERÊNCIA AO LADO DO CAMARIM; 02 JOGOS DE POLTRONAS COM 06 (SEIS) LUGARES OU 02 SOFÁS CAPAZ DE ACOMODAR 8 PESSOAS;

(INDISPENSÁVEL) 01 AR CONDICIONADO OU VENTILADORES;

(INDISPENSÁVEL); 01 GELADEIRA OU FRIGOBAR;

(INDISPENSÁVEL); 02 TAPETES (1,00 X 1,60);

(INDISPENSÁVEL); 02 TOMADAS (110 VOLTS);

(INDISPENSÁVEL); 02 TOMADAS (220 VOLTS);

(INDISPENSÁVEL); 02 MESAS COBERTAS POR TOALHA PARA ALIMENTOS E CESTOS DE LIXO;

(INDISPENSÁVEL); 01 APARADOR PARA OBJETOS PESSOAIS - INDISPENSÁVEL 01 ARARA PARA ROUPAS + CABIDES;

(INDISPENSÁVEL); 04 TOALHAS DE ROSTO (BRANCAS);

(INDISPENSÁVEL); 01 ESPELHO PARA CORPO INTEIRO;

(INDISPENSÁVEL); PRATOS E TALHERES DE LOUÇA E

GUARDANAPOS, PALITOS DE DENTE.

(INDISPENSÁVEL); 01 GARRAFA TÉRMICA COM ÁGUA QUENTE; 05 CAIXINHAS DE CHÁS VARIADOS;

(INDISPENSÁVEL); 01 MICROONDAS;

(INDISPENSÁVEL); 01 FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL;

(INDISPENSÁVEL); 01 SPRAY DE BOM AR;

OBSERVAÇÃO:

1. TODA ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER EMBALADA EM PAPEL FILME;

2. TODAS AS BEBIDAS DEVERÃO ESTAR PREVIAMENTE GELADAS;

3. É INDISPENSÁVEL ASSIM QUE A EQUIPE CHEGAR: 04 FARDOS DE ÁGUA GELADA DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO PALCO, DURANTE TODA A MONTAGEM, SHOW E DESMONTAGEM;

4. DEVERÁ PERMANECER 1 SEGURANÇA O TEMPO TODO NA PORTA DO CAMARIM DURANTE O EVENTO;

5. O RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO CAMARIM DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS MESMOS, EM HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELA NOSSA EQUIPE;

6. ATENÇÃO! NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS, OU QUE NÃO FAÇAM PARTE DA EQUIPE NO CAMARIM, PARA ACESSO DE OUTRAS PESSOAS DEVERÁ SER SOLICITADO À NOSSA PRODUÇÃO ANTECIPADAMENTE PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS ADEQUADAS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO CONTATO: (11) 94459-2317 (WhatsApp).

O CAMARIM É UM LOCAL ONDE A DUPLA RECEBERÁ OS FÃS, CONVIDADOS DA FESTA, DO CONTRATANTE E AUTORIDADES, SOLICITAMOS QUE O MESMO ESTEJA COM AS PAREDES DECORADAS, BEM ILUMINADO, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA UM BOM ATENDIMENTO. TOMADAS SENDO 110 E 220 VOLTS.



CAMARIM 02 - EQUIPE

06 MÚSICOS

05 TÉCNICOS

04 MOTORISTAS

02 ROADIE

03 AUXILIAR

01 CAMARIM

TOTAL: 21 PESSOAS

BANDA E EQUIPE TÉCNICA DEVERÁ ESTAR EQUIPADO E ABASTECIDO:

30 REFRIGERANTES VARIADOS (COCA COLA NORMAL, GUARANÁ);

06 REFRIGERANTES DIET (COCA COLA, GUARANÁ);

12 LATAS DE CERVEJA HAINNEKEN;

21 ENERGÉTICOS RED BULL;

21 GATORADES VARIADOS;

42 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (SEM GÁS);

02 GARRAFAS TÉRMICAS DE CAFÉ (COM AÇÚCAR);

01 CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA;

01 PACOTE COM 100 COPOS DESCARTÁVEIS.

ALIMENTAÇÃO: (Opções)

1- ARROZ CARRETEIRO, CARNE E SALADA;

2- ARROZ, FEIJÃO, FRANGO ASSADO E SALADA;

3- ARROZ, FEIJÃO, BIFE E SALADA;

CASO NÃO TENHA DISPONIBILIDADE DESSA ALIMENTAÇÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR:

12 PIZZAS GRANDES (MUSSARELA, PORTUGUESA E CALABRESA) E 21 LANCHES NATURAIS;



TODAS AS COMIDAS DEVERÃO SER SERVIDAS QUENTE ASSIM DETERMINADO PELA PRODUÇÃO.

ALIMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA 21 PESSOAS

OBSERVAÇÕES:

O CAMARIM DEVERÁ CONTER CADEIRAS PARA ACOMODAR 21 PESSOAS, 04 MESAS PARA ALIMENTAÇÃO, BANHEIRO PRIVATIVO COM SABONETE E PAPEL HIGIÊNICO, CESTO DE LIXO; VENTILADOR OU AR.

CAIXA TÉRMICA OU FRIGOBAR PARA BEBIDAS COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS INDISPENSÁVEL TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADOS COM PAPEL FILME.

OBSERVAÇÕES GERAIS

DEVERÁ HAVER BANHEIRO QUÍMICO AO LADO DO CAMARIM, CASO NÃO HAJA BANHEIRO CONSTRUÍDO DENTRO DO MESMO DURANTE A MONTAGEM DO CENÁRIO E PASSAGEM DE SOM É NECESSÁRIO QUE HAJA 07 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL GELADA À DISPOSIÇÃO.

PEDIMOS, POR GENTILEZA, QUE TODOS OS ITENS ACIMA SEJAM RESPEITADOS E PARA QUALQUER ALTERAÇÃO REFERENTE A ESTA LISTA, É INDISPENSÁVEL PRÉVIO AVISO AO PRODUTOR.

APÓS A MONTAGEM DO PALCO E DOS CAMARINS DEVIDAMENTE ABASTECIDOS, AMBOS DEVERÃO FICAR FECHADOS, SE POSSÍVEL COM CADEADO, DEIXANDO COM O PRODUTOR AS CÓPIAS DAS CHAVES NO CAMARIM.

SÓ SERÁ PERMITIDA APENAS A ENTRADA DA EQUIPE MAYCK & LYAN NO CAMARIM DOS ARTISTAS, DEPOIS DE CONCLUÍDO E DEVIDAMENTE ABASTECIDO, CONFORME A LISTA ACIMA, SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO PRODUTOR OU QUEM FOR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A CHEGADA DOS MESMOS.

DURANTE O SHOW, DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS 02 (DOIS) SEGURANÇAS PARA CADA CAMARIM PARA O SHOW (PALCO) QUANTIDADE DESCRIÇÃO 06 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PEQUENAS (GELADAS) 02 GARRAFAS TÉRMICAS DE CAFÉ ADOÇADO E COPOS DESCARTÁVEIS (18:00HRS) OBSERVAÇÕES PARA A MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM QUALQUER DÚVIDA SOBRE ESSES ITENS, ENTRAR EM CONTATO COM O PRODUTOR.

PRODUTOR GERAL - MARCOS CRUZ - (11) 94266-9881

	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 339	
			Código de Verificação E1SPGDMTT	
			Emissão da NFS-e 26/09/2025 13:43	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ: 32.163.965/0001-91		Inscrição	33510
Nome/Razão Social: BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			
Endereço SERRA DOURADA		Número:	S/N
Complemento: QD F LT 09		Bairro:	PARQUE VILLAGE CASTELO
CEP: 13308-574	Município: ITU	UF: SP	País: Brasil
E-mail: bmwproducoesartisticas@gmail.com		Telefone:	111140134637

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ: 37.226.644/0001-02		Inscrição Municipal:	NIF:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL			
Endereço: Avenida Nelito Câmara		Número:	130
Complemento:		Bairro:	Centro
CEP: 79745-000	Município: NOVO HORIZONTE DO SUL	UF: MS	País: Brasil
E-mail:		Telefone:	

Atividade Econômica	
12.12 / 900190203 - Execução de Musica	

Discriminação do Serviço	
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAYCK & LYAN, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO A "30ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS", CONFORME CONTRATO Nº 083/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO ITAÚ (341)	
AGÊNCIA - 5664	
C/C - 05971-3	
BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	
CNPJ - 32.163.965/0001-91	
PIX CNPJ - 32.163.965/0001-91	

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	8.928,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	186.000,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	8.928,00
Simples Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	09/2025	Base de Cálculo	186.000,00
Município Prestação	NOVO HORIZONTE DO SUL - MS	Alíquota	5,00
Município Incidência	NOVO HORIZONTE DO SUL - MS	ISSQN	9.300,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	167.772,00

Outras Informações

	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 347	
			Código de Verificação RF3E0IE8Z	
			Emissão da NFS-e 13/11/2025 14:38	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ: 32.163.965/0001-91		Inscrição	33510
Nome/Razão Social: BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		Número:	S/N
Endereço SERRA DOURADA		Bairro:	PARQUE VILLAGE CASTELO
Complemento: QD F LT 09		País:	Brasil
CEP: 13308-574	Município: ITU	UF: SP	Telefone: 111140134637
E-mail: bmwproducoesartisticas@gmail.com			

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ: 02.317.378/0001-49		Inscrição Municipal:	NIF:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA		Número:	0
Endereço: Praça Santos Dumont		Bairro:	Centro
Complemento:		País:	Brasil
CEP: 75843-000	Município: PORTELANDIA	UF: GO	Telefone:
E-mail:			

Atividade Econômica	
12.12 / 900190203 - Execução de Musica	

Discriminação do Serviço	
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAYCK & LYAN, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, NO EVENTO EM "COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 239/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3167/2025.	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO ITAÚ (341)	
AGÊNCIA - 5664	
C/C - 05971-3	
BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	
CNPJ - 32.163.965/0001-91	
PIX CNPJ - 32.163.965/0001-91	

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	200.000,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	9.600,00
Simples Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	11/2025	Base de Cálculo	200.000,00
Município Prestação	PORTELANDIA - GO	Alíquota	5,00
Município Incidência	PORTELANDIA - GO	ISSQN	10.000,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	180.400,00

Outras Informações

	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 359	
			Código de Verificação HF2M4MIOV	
			Emissão da NFS-e 05/01/2026 14:17:38	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ: 32.163.965/0001-91		Inscrição	33510
Nome/Razão Social: BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			
Endereço SERRA DOURADA		Número:	S/N
Complemento: QD F LT 09		Bairro:	PARQUE VILLAGE CASTELO
CEP: 13308-574	Município: ITU	UF: SP	País: Brasil
E-mail: bmwproducoesartisticas@gmail.com		Telefone:	(11)4013-4637

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ: 75.741.363/0001-87		Inscrição Municipal:	NIF:
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE			
Endereço: Rua Prapa Mariana Leite Felix		Número:	800
Complemento:		Bairro:	Centro
CEP: 86860-000	Município: JARDIM ALEGRE	UF: PR	País: Brasil
E-mail:		Telefone:	

Atividade Econômica	
12.12 / 900190203 - Execução de Musica	

Discriminação do Serviço	
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAYCK & LYAN, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PR, NO EVENTO "RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR", CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 534/2025, INEXIGIBILIDADE N° 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2025, PROCESSO DE COMPRAS N° 174/2025 E NOTA DE EMPENHO N° 11699/2025.	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO ITAÚ (341)	
AGÊNCIA - 5664	
C/C - 05971-3	
BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	
CNPJ - 32.163.965/0001-91	
PIX CNPJ - 32.163.965/0001-91	

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
1,586.00	7,320.00	0.00	11,712.00	0.00	0.00%	0.00%	0.00%	

Identificação Prestação de Serviços			Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra			Valor do Serviço	244,000.00
Código A.R.T.			Desconto Incondicionado	0.00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível		Desconto Condicionado	0.00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum		Retenções Federais	20,618.00
Simples Nacional	() Sim (X) Não		Outras Retenções	0.00
Nomenclatura Brasileira de Serviços	1.2503.10.00		Deduções Previstas em Lei	0.00
Indicador de Operação	100301		Base de Cálculo	244,000.00
Situação Tributária	000		Alíquota	3.00
Classificação Tributária	000001		ISSQN	7,320.00
Competência	01/2026		IBS	0.00
Município Prestação	JARDIM ALEGRE - PR		CBS	2196.00
Município Incidência	JARDIM ALEGRE - PR		Valor Líquido	224,968.00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não			

Outras Informações



MAYCK & LYAN

RELEASE

MAYCK & LYAN, é uma dupla **jovem**, que traz no seu DNA a **tradição** associada com a **inovação**. Através de suas músicas e da forte presença e **engajamento** nas redes sociais, a dupla consegue se **conectar** do público **tradicional** ao mais **contemporâneo**.

Devido a sua longa trajetória de mais de 15 anos e suas apresentações em **programas nacionais de TV**, os irmãos conseguiram conquistar o coração do público que é fã da música sertaneja.

Apesar de ainda jovens, os irmãos já possuem uma **trajetória respeitável**. São 2 DVDs e 4 CDs lançados que já venderam **milhares de cópias**. A dupla traz na carreira marcas significativas, como: **Disco de Ouro, Disco de Platina e DVD de Ouro**.





MAYCK & LYAN

“Um pé na roça e outro na cidade”

Afinal, Sertanejos ou Caipiras? Quando se trata dessa dupla, isso não faz a menor diferença, pois ambos têm os pés plantados no chão do interior brasileiro, onde sempre pulsa uma alma caipira, aquela de dez cordas, que fez a fama de grandes músicos como Tião Carreiro & Pardinho. Com um repertório que vai de moderna música sertaneja aos clássicos da viola caipira, Mayck & Lyan compõem, arranjam e interpretam uma fileira de sucessos que sempre fazem o público vibrar.

Lyan sempre teve um enorme fascínio por violas. "Ele não podia ver alguém tocando que ficava com os olhos fixos no instrumento. Ele ganhou uma viola aos onze anos e rapidamente aprendeu a tocar", diz o pai Wilson Meira. Aprendeu a tocar é pouco. Atualmente, Lyan é considerado um dos maiores violeiros da nova geração.

Mayck é dono de registro vocal raro, grave e aveludado, na contramão dos cantores sertanejos que se apresentam por aí. Juntos, a dupla vem conquistando desde o público moderno até os fãs mais tradicionais do gênero caipira.

Desde que despontaram no mercado, Mayck & Lyan ficaram conhecidos por manterem a cultura e tradição sertaneja em suas músicas. A voz grave de Mayck somada aos arranjos da viola caipira de Lyan, fizeram com que os irmãos criassem uma marca registrada, receberam elogios e conquistassem o respeito do público e de duplas consagradas.

CURIOSIDADES

- ▶ **Lyan** é considerado, segundo a crítica, o melhor violeiro da atualidade;
- ▶ **A dupla** tem duas músicas em tema de novela da Rede Globo;
- ▶ **Apresentações** em programas de TV (Globo, Record, SBT, Band e +);
- ▶ **A dupla emplacou** 6 vídeos em alta no YouTube, entre os mais vistos da plataforma;
- ▶ **Apresentações internacionais – “*Brazilian Times*”**
Turnê EUA: Mayck e Lyan se apresentam em Boston, Orlando, Newark e Fort Lauderdale.

MAYCK & LYAN



**EXIGÊNCIAS 2025 PARA A REALIZAÇÃO DO
SHOW DA DUPLA MAYCK & LYAN**

01 - Sistema de sonorização adequado ao espaço a ser sonorizado com a House Mix ao Centro e o sistema de P.A (Line Array) deverá estar em uma altura adequada para a cobertura sonora do local.

02 – As dimensões do palco deverão ser no mínimo 12x8. (12 de frente por 8 de fundo). O pé direito com altura mínima para receber o nosso cenário.

03 - O sistema de P.A deverá oferecer uma cobertura coerente e equilibrada em todo o local.

04 - O sistema deverá ser composto de quatro vias (sub, low, mid e high) com Front Fill.

05 - O subgrave deverá receber o sinal por uma via independente do L&R (não pelo MATRIX).

06 - O sistema deve reproduzir no mínimo 90dB spl na curva de ponderação “C”.

07 - É importante o sistema de front-fill, dow-fill e out-fill (sempre separado também via auxiliares) no caso do sistema de P.A não oferecer cobertura para tais áreas.

08 - A House-mix deverá estar dentro do triângulo equilátero entre os dois sistemas de P.A.
“Não aceitamos o mixer de P.A atrás ou no Palco junto à mesa de monitor.”

09 - O sistema deve estar alinhado pelo responsável da empresa de sonorização, todos os componentes em fase.

10 - Será necessário que a empresa contratada TENHA à disposição técnica de som e luz conhecedores dos equipamentos fornecidos pela empresa, desde o início da passagem de som até o final do show.

11 - Este Rider deverá ser respeitado em todo o seu conteúdo e qualquer tipo de alteração a produção de **MAYCK & LYAN** deverá ser consultada e comunicada com no mínimo uma semana de antecedência.

12 - Pedimos para a empresa contratada do evento enviar um Whatsapp para o produtor responsável da dupla, confirmando o recebimento deste Rider e concordando com as especificações e conteúdo.

13 – A empresa deverá enviar o CONTRA-RIDER (lista de material que a empresa irá colocar no dia do evento PARA APROVAÇÃO DO MATERIAL.).

14 – Serão necessários no mínimo 8 carregadores para descarga e carga do equipamento.

15 – Sistema de Gerador com um para Stanby abastecido e com link compatível com a luz e som show.

CONTATOS PRODUÇÃO MAYCK & LYAN

PRODUTOR: MARCOS

WHATSAPP: (11) 9.1626.2974

TECNICO MONITOR: MATHEUS COELHO

WHATSAPP: (011) 9.9744.2088

ILUMINADOR: NETO (35) 9225-3066

PRODUTOR TÉCNICO: DUDA - (11) 9.6251-3508

MIXERS DE P.A & MONITOR

CONSOLES DE P.A

Avantis Halle&Heath - Digico SD8 - Yamaha CL5, DM7, PM5D, Digi Profile ou Mix Rack, Soundcraft VI 4000 ou 3000 Series.

CONSOLES DE MONITOR

Digico SD8, Yamaha CL5, DM7, Avantis Halle&Heath e SQ seires, Digi Mix Rack ou Soundcraft VI 4000 ou 3000 Series.

“ATENÇÃO:” Não aceitamos mixers YAMAHA M7CL ou com menos de 48 canais. Caso os mixers sejam de marcas e modelos diferentes, a empresa deverá entrar em contato para solicitar aprovação dos Técnicos de PA e MONITOR.

LISTA DE NECESSIDADE TÉCNICAS

02 – MICROFONES Shure SM58 Beta – AXIEND, ULXD4 ou UR.	01 – SISTEMA FONT FILL Com ajustes independentes do P.A
06 – EARS SEM FIO PSM1000, PSM900, SENNHEISER G4 ou BASE COM 6 BODYPACKS	04 – SPOT DE MONITOR (INDISPENSÁVEIS) Nexo 45n12 – LS MQ6Y – RCF TT[MARTIN AUDIO – MEYER SOUND – JBL VTX M20.
02 – Side-Fill Estéreo (Sistema duplo de 4 vias com processador)	01 – Sistema de Backline Compatível com o solicitado no Rider.
15 – PRATICÁVEIS CENÁRIO: Regulagem de altura 05 peças de 60cm(passarela) 06 peças de 40cm(banda) 01 peça de 1m(fogos e led) Para Escada 01 peça de 40cm 01 peça de 20cm 01 peça nível zero (chão)	01 – AMPLIFICADOR PARA BAIXO: Ampeg ou GK com respectivas caixas. No caso de outro modelo ou marca entrar em contato com a nossa produção.
02 – PRATICÁVEIS TÉCNICA: 02 peças de 01m (Fogos & Vídeo)	01 – BATERIA COMPLETA: Pearl Pdp Tama Gretsch Config 10,12,14,16,22 Em perfeito estado e com peles novas
01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA: Fender ou Marshall.	60 – Cabos de microfones. Conforme Input List do artista.
25 – PEDESTAIS para microfones conforme input list.	01 - SETUP DE MICS & DIRECT BOX conforme mencionado no input list.
06 – RÉGUAS DE ENERGIA com 4 pontos cada (110v.).	02 – Extensão de AC de 10Metros Para ligação do TP e do Soprador
01 – INTERCOM (INDISPENSÁVEL). comunicação entre P.A & Monitor	03 – Spliter XLR “Y” (1-XLR macho para 2-XLR Fêmea)
04 – CLAMP’s COM GARRA LP (Para Antenas dos Ears & Percussão)	02 – Pedestais Girafa Para Antenas dos Microfones sem fio.

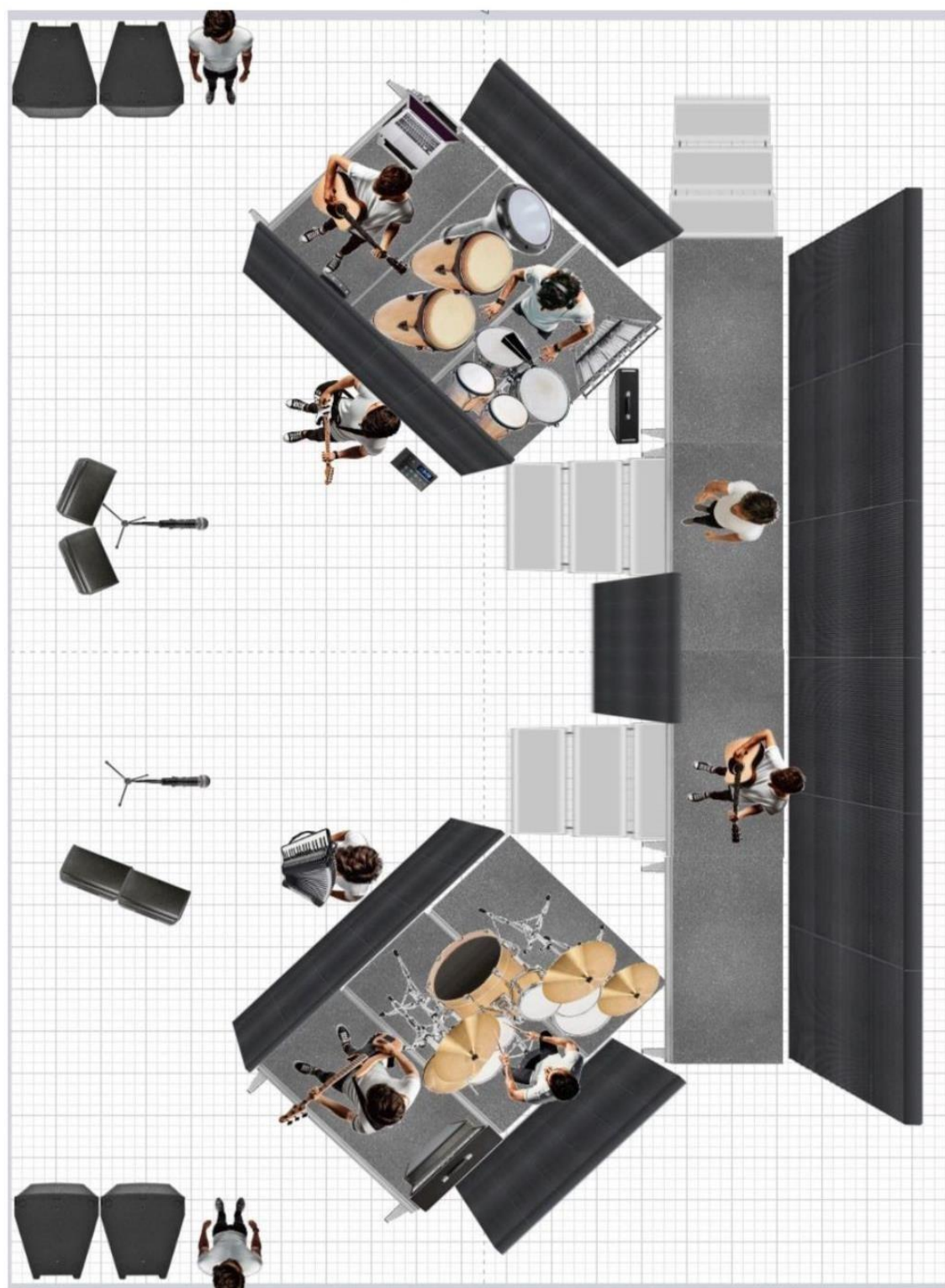
ATENÇÃO

NA FALTA DE ALGUM ITEM NO DESCRITIVO OU DE MARCA DIFERENTE, POR FAVOR, COMUNICAR A PRODUÇÃO DA DUPLA MAYCK & LYAN

INPUT LIST

CANAL	INPUTS	MICROFONE & DI	TIPO	PEDESTAL
01	BUMBO	Shure Beta SM91 ou 52B	DINÂMICO	PEQUENO
02	CAIXA TOP	Sennheiser e604	DINÂMICO	CLAMP
03	CAIXA BOT	Shure SM57LC	DINÂMICO	CLAMP
04	CHIMBAL	Shure SM81	CONDENSER	MEDIO
05	CAIXA EFEITO	SM57LC	DINÂMICO	CLAMP
06	TOM1	Sennheiser e604	DINÂMICO	CLAMP
07	TOM2	Sennheiser e604	DINÂMICO	CLAMP
08	SURDO	Sennheiser e604	DINÂMICO	CLAMP
09	FLOOR	Shure Beta SM91	DINÂMICO	CLAMP
10	PRATOS L	Shure SM81	CONDENSER	LONGO
11	PRATOS R	Shure SM81	CONDENSER	LONGO
12	CONGAS HI	Shure SM57	DINÂMICO	LONGO
13	CONGAS LOW	Shure SM57	DINÂMICO	MÉDIO
14	BONGÔS	Sennheiser e614/Shure SM81	CONDENSER	MÉDIO
15	TIMBAL	Shure SM57	DINÂMICO	MÉDIO
16	PANDEIRO	Shure SM57	DINÂMICO	MÉDIO
17	EFEITOS	Sennheiser e614/Shure SM81	CONDENSER	LONGO
18	TIMBALES	Sennheiser e614/Shure SM81	DINÂMICO	MÉDIO
19	VS BASE - L	XLR	CABO	X
20	VS BASE - R	XLR	CABO	X
21	VS ACORDEON - L	XLR	CABO	X
22	VS ACORDEON - R	XLR	CABO	X
23	VS BASS	XLR	CABO	X
24	VS BACK - LR	XLR	CABO	X
25	VS BACK - LR	XLR	CABO	X
26	VS CLICK	XLR	CABO	X
27	VS REGENTE	XLR	CABO	X
28	BASS	DIRECT BOX	PASSIVO	X
29	GTR	DIRECT BOX	PASSIVO	X
30	ACORDEON	WIRELESS	X	X
31	VIOLÃO	WIRELESS	PRÓPRIO	X
32	VIOLA LYAN	WIRELESS	PRÓPRIO	X
33	VIOLAO MAYCK	WIRELESS	PRÓPRIO	X
34	MAYCK	PRÓPRIO	PRÓPRIO	PRÓPRIO
35	LYAN	PRÓPRIO	PRÓPRIO	PRÓPRIO
36	STB MAYCK	ULDX4 Shure - locadora	LOCADORA	LONGO
37	STB LYAN	ULDX4 Shure - locadora	LOCADORA	LONGO
38	OFF MAESTRO	Shure SM58	DINÂMICO	LONGO
39	OFF ROADIE Mayck	Shure SM58	DINÂMICO	LONGO
40	OFF ROADIE Lyan	Shure SM58	DINÂMICO	LONGO
41	OFF PRODUTOR	Shure SM58	DINÂMICO	LONGO
42	AMBIENCIA - L	Sennheiser e614/Shure SM81	CONDENSER	LONGO
43	AMBIÊNCIA - R	Sennheiser e614/Shure SM81	CONDENSER	LONGO
44	TALK MAICK	ULDX4 PRÓPRIO	X	X
45	TALCK LYAN	ULDX4 PRÓPRIO	X	X
46	VIOLAO BY	DIRECT BOX	CABO	X
47	TALCK WLAD	Shure SM58	DINÂMICO	LONGO
48	TALCK MATHEUS	Shure SM58	DINÂMICO	LONGO

MAPA DE PALCO E DISPOSIÇÃO DOS PRATICÁVEIS E MONTAGEM DO PAINEL DE LED



VIAS DE OUTPUTS MAYCK & LYAN

VIA	DESCRIÇÃO	TIPO	VIA	DESCRIÇÃO	TIPO
01	MAYCK	Ear-L (próprio)	11	FOGOS	EAM PRÓPRIO
02	MAYCK	Ear-R (próprio)	12	ROADIE RICK MAYCK	LOCADORA
03	LYAN	Ear-L (próprio)	13	ROADIE JAPA LYAN	LOCADORA
04	LYAN	Ear-R (próprio)	14	VIDEO LED	EAM PRÓPRIO
05	BATERIA	EAM PRÓPRIO	15	VIDEOMAKER SABRINA	EAM PRÓPRIO
06	BASS	EAM PRÓPRIO	16	SUB DA BATERIA	EAM PRÓPRIO
07	ACORDEON	Ear PROPRIO	17	CUE MONITOR L	3 Vias + Sub
08	GUITARRA	EAM PRÓPRIO	18	CUE MONITOR R	3 Vias + Sub
09	PERCUSSÃO	POWERPLAY	19	SPOT MAYCK	Ativo Importado
10	VIOLÃO	POWERPLAY	20	SPOT LYAN	Ativo Importado

SUB-SNAKE IMPUT

01

CH	PATCH IN	INSTRUMENTO
1	1	BB
2	2	CX TOP
3	3	CX BT
4	4	HH
5	5	CX 2
6	6	TON 1
7	7	TON 2
8	8	FLOOR 1
9	9	FLOOR 2
10	10	OV L
11	11	OV R
12	28	BASS D.I

03

CH	PATCH IN	INSTRUMENTO
1	12	CONGA HI
2	13	CONGA LOW
3	14	BONGO
4	15	TIMBAL
5	16	PANDEIRO
6	17	CARRILHAO FX
7	18	TIMBALES
8	29	GTR
9	40	OFF ROADIE
10		
11		
12		

02

CH	PATCH IN	INSTRUMENTO
1	19	VS BASE L
2	20	VS BASE R
3	21	FOLE L
4	22	FOLE R
5	23	VS BASS
6	24	VS BKING
7	25	VS VOX
8	26	CLICK
9	27	REGENCIA
10	33	VIOLAO D.I
11	38	OFF MAESTRO
12	39	OFF ROADIE



MAYCK & LYAN ROOM LIST



Nome	Hóspedes	Identidade	Função	Quarto
Mayck	Wilson J. Meira Junior	45678293	Staff	Suíte
Lyan	Willyan J. T. Meira	455575873	Staff	Suíte
Wilson Geny	Wilson Jose Geny Travagini	24631932 246312737	Staff	Suíte
Wygor	Wygor Bruno	460332351	Staff	Suíte
Paula	Ana Paula Rossatto Mugica	322.267.098-60	Escritório	Single
Marcos	Marcos Correa da Cruz	259.209.748-18	Produtor	Single
Sabrina	Sabrina Rodrigues Barbosa Aline	008.664.241-30	Videomaker	Single
Luiz	André Luiz da Silva	410.572.838-51	Comercial	Single
Henri	Henrique Silva	469.631.828-17	Diretor Musical	Single
Anderson Jorge	Anderson C. dos Santos Amaral Jorge dos Santos de Souza	144.081.388-43 061.650.538-82	Segurança	Duplo
Tiago Wlad	Tiago Mauri Pupin Wladnei Damalio	336.354.488-00 132.781.668-76	Técnico Técnico	Duplo
Iono Cardoso	Ionomar Paulo da Silva Gabriel de Moraes Cardoso	298.627.168-51 546.884.308-09	Músico Músico	Duplo
Vitor Jesus	Clodoaldo Bueno Vitor Marinho de Jesus	340.755.708-60 000.000.000-00	Músico Músico	Duplo
Japa Rick	Newton Terahata Ricardo Vieira Santos	420.219.568-06 291.461.838-76	Roadie Roadie	Duplo
Matheus Neto	Matheus Coelho Hélio P. S. Neto	419.668.408-45 155.343.546-07	Técnico Técnico	Duplo
Matheus Pedro	Matheus Musse Leite Pedro Gabriel	458.622.638-29 137.722.466-05	Técnico Técnico	Duplo
Ceará Dimas	Jailton J Santos Dimas	397.504.779-87 000.000.000-00	Motorista Motorista	Duplo
Roque Motorista 2	Roque de Oliveira Motorista 2	288.512.678-71 000.000.000-00	Motorista Motorista	Duplo
Leandro Chico Matheus	Leandro Firmesa Francisco Moraes Matheus S de Oliveira	141.783.958-90 378.388.558-29 359.974.472-89	AUX AUX AUX	Triplo

Total de 31 pessoas: sendo 04 Suítes/ 05 Single / 09 Duplos / 01 Triplo

Observações:

- 1- É indispensável que o Staff, Empresário, Produtor e o Segurança sempre estejam no mesmo andar, isso é de suma importância para nossa equipe.
- 2- Informamos que a dupla Mayck & Lyan bem como sua equipe não são responsáveis pelo pagamento do hotel e água consumidos no frigobar durante sua estadia, exceto despesas extras que serão pagas pelos hóspedes do quarto.
- 3- A água consumida durante a hospedagem será por conta do contratante.

Produtor Geral: Marcos Cruz (11) 94266-9881

Escritório: contato@violahits.com.br